EDITAL Nº 05/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DA UCEFF

O diretor geral da UCEFF FACULDADES CHAPECÓ/SC, Senhor Leandro Sorgato, faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Estágio Obrigatório Interno da UCEFF:**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão organizadora do processo seletivo de estágios da UCEFF.

1.2 O programa de estágio ao qual se refere este Edital será desenvolvido no âmbito da IES (UCEFF) e tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados, a oportunidade de realização de estágio obrigatório**.**

1.3 O processo seletivo de estagiários destina-se ao preenchimento do número de vagas pré-estabelecidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas do Estágio Obrigatório Interno, foi definido de acordo com a área de atuação de cada curso, e os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	1
Engenharia Civil	2
Engenharia Elétrica	2
Engenharia Mecânica	2
Engenharia de Produção	2
Engenharia Química	1

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever no processo de seleção, os candidatos que estejam devidamente matriculados na disciplina de estágio do seu curso de graduação.

3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de no máximo 30 horas semanais, sem prejuízo do horário

escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área de forma **presencial**.

3.3 A falta de documentação mencionada neste edital, acarretará na desclassificação do candidato

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **07 de março a 30 de março de 2023 deverão ser protocoladas <u>diretamente na Central de Estágios no campus do Palmital.</u>**

4.3 A inscrição será realizada mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos**:**

a) Formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo I em uma via impressa devidamente preenchida e assinada. Anexo ll com síntese das atividades a serem desenvolvidas no estágio obrigatório, compatível com o plano de ensino do componente curricular. (O preenchimento deverá ser de forma digitada, se manuscrito não será protocolado pela Central de Estágios).

b) Entregar cópia dos documentos solicitados no anexo III;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aprovados se dará por meio da análise do preenchimento de todos os requisitos da inscrição e da avaliação das atividades descritas no Anexo ll.

5.2 A avaliação das atividades será realizada pela comissão de avaliação dos estágios da UCEFF.

5.3 Serão classificados os pré-projetos que responderem de modo mais satisfatório ao subitem 4.3 deste Edital.

5.4 Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados no dia **03/04/2023.**

6. DO ESTÁGIO

6.1 As atividades do estágio serão desenvolvidas internamente nas dependências da UCEFF de forma presencial.

6.2 O estágio terá carga horária de no máximo 30h semanais e 6h diárias, o mesmo deverá ser realizado durante 1 semestre, atendendo os prazos para entrega final da documentação definida pelo setor de estágios.

6.3 O estágio poderá ser realizado no período vespertino ou noturno em conformidade com os horários de funcionamento da IES e supervisor de estágio, de forma presencial.

6.4 O projeto de estágio deverá ser desenvolvido com os materiais já existentes nos laboratórios.

6.5 Os estagiários somente realizarão o exercício de suas funções sob a supervisão do professor orientador de estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino de Graduação, ou pela coordenação do curso da área desenvolvida no estágio.

7.2 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.6 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

7.3 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Chapecó/SC, 06 de março de 2023.

Leandro Sorgato

Diretor Geral